



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA PR 0007 / 2008

O presente Projeto de Resolução tem o objetivo de regulamentar a organização da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. A CIPA é uma comissão organizada no local de trabalho que prevê a participação de representantes dos trabalhadores, no caso, os servidores da Câmara Municipal, e também dos empregadores, no caso, a própria Câmara.

A CIPA é obrigatória para todos os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, de todas as categorias e foi instituída pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978. Na Prefeitura de São Paulo, a CIPA é regulamentada pela Lei nº 13.174, de 5 de setembro de 2001, de autoria deste vereador.

A legislação federal obriga a constituição e o funcionamento de CIPAs em todos os estabelecimentos, sejam eles empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da Administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas que admitem trabalhadores regidos pela CLT, porém, não abrange, por falta de competência, os servidores públicos estatutários.

A CIPA é uma forma dos trabalhadores, de todas as categorias profissionais, em todos os locais de trabalho, organizarem-se para garantirem boas condições de trabalho.

A área de atuação refere-se a tudo que envolve condições de trabalho. Tem como responsabilidade investigar, discutir e lutar contra as condições de trabalho insalubres, inseguras e perigosas, de modo a preservar a saúde dos trabalhadores. A CIPA lida diretamente com prevenção.

Na área de saúde do trabalhador, a prevenção assume importância vital, pois a maioria dos acidentes deixa seqüelas e as doenças, em sua grande maioria, são de caráter irreversível.

Os acidentes de trabalho e as doenças ocupacionais são frutos de um processo de determinação complexa que vai além da intervenção de um profissional da área de saúde. O diagnóstico das condições de trabalho e as mudanças necessárias dependem de uma ação conjunta que envolva tanto a Administração, quanto os trabalhadores.

A CIPA, portanto, é um instrumento indispensável para a ampliação das possibilidades de mudanças no ambiente de trabalho.

Com este Projeto de Resolução pretende-se, portanto, consolidar e garantir, aos servidores da Câmara Municipal, um direito que já é reconhecido aos servidores da Administração direta e das autarquias da Prefeitura de São Paulo.